



18ª VOLTA CICLÍSTICA DO ESTADO DE GOIÁS - 2021

REGULAMENTO TÉCNICO

PROGRAMAÇÃO:

Dia 15/06 – Chegada das equipes em Caldas Novas

Dia 15/06 – 17:00 - Apresentação das equipes e entrega de kit com regulamento;

Dia 16/06 – 8:30 h - 1ª Etapa: Caldas Novas / Pires do Rio / Caldas Novas – 120 km;

Dia 17/06 – 8:30 h - 2ª etapa: Caldas Novas / Ipameri / Caldas Novas - 140 km;

Dia 18/06 – 8:30 h - 3ª etapa: Caldas Novas / Marzagão / Água Limpa / Caldas Novas - 152 km;

Dia 19/06 – 08:30 h - 4ª etapa: Caldas Novas / Volta na serra / Rio Quente / Caldas Novas 88 km;

Dia 19/06 – 15:00 h - 5ª Sub-etapa: Contra relógio individual estrada de FURNAS - 15 km;

Dia 20/06 – 10:00 h - 6ª etapa: Circuito dentro da cidade de Caldas Novas - 1:30 horas + 3 Voltas.

ART.1º- Com o objetivo de desenvolver o Ciclismo, bem como proporcionar o intercâmbio com outros municípios, estados e Países, o **MAGALHAES ESPORTE CLUBE** e a **LIGA GOIANA DE CICLISMO** organizam e realizam a **18ª VOLTA CICLÍSTICA DO ESTADO DE GOIÁS**.

PROTOCOLO CONTRA A COVID-19:

- A. Todos os membros da equipe, atletas, dirigentes, mecânicos e massagista terão que apresentar um exame com resultado negativo dos últimos (03) três dias da data que inicia a competição;
- B. Todas as equipes assim que chegarem à cidade de Caldas Novas seguirão direto para o local de largada da competição para apresentarem os exames negativos e fazerem o primeiro teste rápido de COVID-19 e no decorrer dos dias será repetido o teste rápido.
- C. Todos os membros das equipes, atletas, dirigentes, mecânicos e massagista terão que fazer o uso da máscara no hotel, local da competição e durante a competição, exceto os atletas que só irão retirar a máscara quando chamados para o alinhamento;
- D. Será proibida a troca de squeeze entre atletas mesmo sendo da mesma equipe;
- E. Será proibido descartar squeeze na rodovia ou perímetro urbano bem como presentear o mesmo ao público após ter sido utilizado para evitar o contágio e propagação do vírus.
- F. Os atletas após passarem a linha de chegada terão que colocar a máscara de imediato;
- G. O atleta premiado terá a orientação de uma pessoa da organização com os protocolos contra a COVID-19 durante a cerimônia de premiação.



PARTICIPANTES:

ART. 2º - A 18ª VOLTA CICLÍSTICA DO ESTADO DE GOIÁS é uma prova de caráter Internacional.

ART. 3º - A prova destina-se a ciclistas nacionais e internacionais, desde que filiados às respectivas Federações e convidados pela organização.

ART. 4º - Participarão desta prova ciclistas federados das categorias Elite, Júnior, Sub-23 e outras convidadas pela organização.

ART. 5º - Todos os participantes, atletas, dirigentes, técnicos, mecânicos e convidados em geral, tomarão conhecimento deste regulamento, de conformidade com as normas Internacionais, e ao aceitar a sua inclusão na **18ª VOLTA CICLÍSTICA DO ESTADO DE GOIÁS**, assumem o compromisso de respeitá-lo, bem como acatar as autoridades da prova e suas decisões, submetendo-se as sanções e penalidades, durante todo o desenrolar da prova.

ART. 6º - Os promotores, **MAGALHAES ESPORTE CLUBE e LIGA GOIANA DE CICLISMO** não assumem responsabilidades, direta ou indiretamente, por danos sofridos por pessoas ou máquinas, ou por elas provocadas, entre si ou terceiros durante as provas.

ART. 7º - Todo ciclista que por qualquer motivo constante deste regulamento, for desligado da prova, deverá regressar imediatamente à sua cidade de origem.

INSCRIÇÕES:

ART. 8º - Cada equipe poderá inscrever de 04 a 06 ciclistas. Em caso de equipes A e B, cada equipe poderá ter no máximo 04 ciclistas em cada.

Atletas individuais poderão se inscrever.

ART. 9º - As inscrições serão feitas somente pelo site: www.magalhaessports.com.br

Início dia 01 e término no dia 26 de Maio ou até completar o número limite de 120 ciclistas

Valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) por pessoa atletas e dirigentes.

1 – Está incluso na inscrição:

Hospedagem de 15 a 20 de junho;

Alimentação completa, iniciando com a janta no dia 15 e terminando como almoço no dia 20 de junho;

2 – Os atletas avulsos ficarão juntamente com outros ciclistas nas hospedagens, de acordo com o número de acomodações de cada quarto.

ART. 10º - Cada equipe será representada por um delegado, devidamente credenciado perante os organizadores do evento.

ÚNICO - Este delegado, que é o único autorizado perante a Direção Geral da Prova, responde por atos praticados pelos componentes de sua equipe e será também o único porta-voz das opiniões da mesma.

AUTORIZAÇÃO:

Ao se inscrever o atleta e equipe autoriza automaticamente o direito de uso de imagens individuais e coletivas para todos os fins de divulgações do evento nessa e em outras edições.

CONGRESSO TÉCNICO:

ART. 11º - A entrega de kits com números e regulamento será realizado no dia 15/06 durante a apresentação das equipes que terá início as 17:00 h.

DIREÇÃO DA PROVA:

ART. 12º- Na organização da prova haverá um Diretor Geral e um Colégio de Comissários. O Presidente do Colégio de Comissários deverá escolher entre os mesmos, os que atuarão como cronometristas, juizes de largada e chegada.

ART. 13º- O Colégio de Comissários, logo após o término de cada etapa e, de acordo com as súmulas e anotações dos comissários adjuntos, elaborará o Boletim Oficial da etapa com os resultados e classificações gerais, bem como demais informações.

RECLAMAÇÕES:

ART. 14º - As reclamações somente serão aceitas pôr escrito, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 200,00, devolvido caso proceda à reclamação através do delegado da equipe, até 30 minutos após a divulgação dos resultados e 60 minutos (1 hora) após a entrega do Boletim Oficial.

ÚNICO - Não serão aceitas reclamações coletivas.

ART. 15º- Funcionará nesta prova um júri de Apelação formada pôr três pessoas.

1º- O Júri de Apelação reunir-se após as etapas, para apreciar e julgar recursos e interpostos da prova.

2º- As decisões do Júri são inapeláveis e delas não caberão recursos.

SÚMULA/LARGADA:

ART.16º- A largada de cada etapa será dada no horário estabelecido no Boletim Oficial de cada etapa.

ÚNICO - O encerramento de assinaturas de súmulas se dará 20 minutos do horário de largada e o atleta somente a fará vestido com uniforme oficial de competição já com o seu número oficial.

ART. 17º- A concentração dos ciclistas será sempre uma 1 hora antes do horário para a largada, para efeitos de assinaturas de súmulas e preparativos.

ART. 18º- O ciclista deverá competir regularmente uniformizado, com a camisa oficial do clube, seleção regional, ostentando visivelmente os números de acordo com as disposições gerais deste regulamento.

ART.19º- Os números de identificação serão fornecidos pela organização:

- 02 números dorsais para a camisa (sobre os bolsos da camisa)
- 03 números para o capacete (sendo 01 frontal e dois nas laterais direita e esquerda do capacete)
- 01 número placa (PVC) para bicicleta

ART. 20º- Sob nenhuma hipótese o ciclista poderá portar números diferentes daqueles a ele designados. Em caso de perda ou violação no tamanho do número, deverá ser adquirido um novo jogo de números, com o comissário responsável pela caravana, mediante pagamento de taxa de R\$50,00 (cinquenta reais).

ART. 21º- O não cumprimento no dispositivo dos artigos poderá provocar a desclassificação do ciclista faltoso.

ART. 22º- O ciclista poderá trocar de bicicleta no decorrer da etapa por problemas mecânicos, desde que seja informado a um comissário de prova.

ART. 23º - Todos os ciclistas deverão usar capacete fechado, desde o aquecimento, início e fim de cada etapa.

CHEGADA:

ART. 24º - O local de chegada final das etapas serão comunicados através de placas ou marcação no asfalto indicando: 10 km, 5 km, 3 km e 1 km.

1 – Os locais de chegadas dos prêmios de Montanha e Sprints serão comunicados através de placa manual ou no asfalto indicando: 1 km.

ART. 25º - Nenhum ciclista ou acompanhante de equipe poderá circular no sentido contrário da linha de chegada, compreende-se 50 metros antes e depois.

CLASSIFICAÇÃO:

ART. 26º - A classificação geral será feita por tempo.

ART. 27º - Será vencedor individual o ciclista que tiver o menor tempo na soma das etapas, no caso de empate com o mesmo tempo, será vencedor o atleta melhor colocado na chegada da ultima etapa.

1 – Será vencedor das categorias SUB-23, MELHOR GOIANO e MASTER o ciclista melhor colocado na classificação geral.

ART. 28º - Em caso de empate nas classificações de Meta volante e Montanha, será usado o seguinte critério de desempate:

- 1. Maior número de vitórias em etapas.**
- 2. Melhores colocações Ex: maior número de 2º lugar, 3º lugar, 4º lugar e 5º lugar, em etapa.**
- 3. Melhor colocação na última etapa.**

ART. 29º - A bonificação por etapa aos 3 primeiros colocados será **12”segundos (campeão), 6”segundos (2º colocado) e 3”segundos (3º colocado)**.

ART. 29º - A classificação de Meta Volante será feita individualmente, marcam pontos os 03 primeiros colocados em cada etapa conforme a ordem: **03-02-01**.

ART. 30º - A classificação de Montanha será feita individualmente, marcam pontos os 03 primeiros colocados em cada etapa conforme a ordem: **03-02-01**.

ART. 31º - Na prova contra o relógio individual, não haverá bonificação de tempo na etapa.

ART. 32º - O líder na classificação GERAL INDIVIDUAL deverá portar a **CAMISA AMARELA**, o líder de META VOLANTE (Sprints) **CAMISA VERDE**, o líder de MONTANHA **CAMISA BRANCA COM BOLAS VERMELHAS**, o líder SUB-23 **CAMISA BRANCA**, o melhor GOIANO **CAMISA AZUL** e o melhor MASTER **CAMISA VERMELHA**, todas fornecidas pela organização.

ÚNICO - As camisas passarão para outro líder, toda vez que houver alteração na classificação, Geral, Meta volante (Sprint), Montanha, Sub-23, melhor Goiano e melhor Master.

ART. 33º - Os carros de apoio formarão a caravana que será mantida rigorosamente na ordem, seguindo a classificação geral individual.

ART. 34º - Os carros de apoio serão numerados pelos organizadores, e deverão respeitar rigorosamente a ordem, divulgada no Boletim Oficial sob pena de punição.



ART. 35º - Os números dos carros deverão ser fixados de forma visível no vidro traseiro, lado esquerdo, no pára-brisa do lado direito e no vidro lateral esquerdo traseiro.

ART. 36º - As autoridades encarregadas do policiamento e segurança retirarão sumariamente os veículos estranhos à prova, ou aqueles que desrespeitarem as determinações deste regulamento e as normas de trânsito.

ART. 37º - Os delegados das equipes serão responsáveis pela marcha regular dos veículos da caravana, e pelo comportamento de seus ocupantes.

ART. 38º - Somente quando um ciclista se adiantar 500 metros ou (um minuto) em fuga, será permitido o deslocamento do carro de apoio. A autorização para deslocamento será dada pelo Presidente do Colégio de Comissários. O carro deverá manter-se sempre a retaguarda do ciclista que estiver apoiando, pelo menos 20 metros atrás.

ART. 39º - O apoio mecânico deverá ser feito no fundo de cada grupo e pelo lado direito da rodovia no acostamento.

ART. 40º - Todos os condutores de veículos da caravana são responsáveis pelo fiel cumprimento das regras de trânsito, assumindo ainda, total responsabilidade por acidentes eventualmente provocados.

ART. 41º - Os veículos ficam proibidos de transitar com as portas abertas, bem como seus ocupantes, de colocarem seus corpos para o lado de fora ou sentarem-se nas janelas.

ART. 42º - Durante a prova, a caravana de veículos será dirigida por um comissário especialmente designado para a função.

ART. 43º - Cada equipe poderá utilizar-se de apenas um veículo pequeno, não podendo fazer parte da caravana Vans, ônibus, caminhões e veículos articulados, motos somente dos fiscais, comissários e equipe do Policiamento Rodoviário.

ART. 44º - Para as equipes que não possuírem carro a organização PODERÁ disponibilizar um veículo (neutro) de apoio durante as etapas de estrada ou autorizar uma outra equipe para que faça esse apoio.

ART. 45º - Os veículos da caravana não poderão cruzar a linha de chegada das etapas. Em cada etapa haverá um desvio para a caravana, onde serão informados em cada chegada por um fiscal de pista.

ABASTECIMENTO:

ART. 46º - O abastecimento deverá ser efetuado sempre pelo lado direito da rodovia, com o atleta se dirigindo até o veículo do lado do motorista, após este ser notificado pelo Comissário.

ART. 47º - Não é permitido o uso de recipientes de vidro ou louça.

ART. 48º - O trecho para abastecimento será do km 20 até faltar 10 km para chegada.

ART. 49º - Em nenhuma hipótese, serão admitidos abastecimentos fora da zona estabelecida.

O comissário geral poderá antecipar o início de abastecimento e prorrogar o fim do mesmo, desde que julgue necessário e devidamente avisado.

INSCRITOS:

ART. 49º - Os organizadores proporcionarão hospedagem e alimentação do dia 15 a 20 de JUNHO, como segue:

- Dia 15/06 – 14:00 horas (quatorze horas) entrada no hotel;
- Dia 15/06 – jantar;
- Dia 16/06 – café da manhã, almoço e jantar;
- Dia 17/06 – café da manhã, almoço e jantar;
- Dia 18/06 – café da manhã, almoço e jantar;
- Dia 19/06 – café da manhã, almoço e jantar;
- Dia 20/06 – café da manhã e almoço e 13:00 horas saída do hotel.

PREMIAÇÃO:

ART. 50º - Não haverá prêmio em espécie específico para as categorias: JÚNIOR, melhor GOIANO e melhor MASTER.

ÚNICO – Serão oferecidos prêmios em espécie de acordo com o estabelecido neste regulamento, nas seguintes proporções.

1. GERAL FINAL INDIVIDUAL:

1º colocado -	R\$ 4.000,00
2º colocado -	R\$ 2.500,00
3º colocado -	R\$ 1.600,00
4º colocado -	R\$ 1.200,00
5º colocado -	R\$ 1.000,00
6º ao 10º colocado -	R\$ 300,00

2. META VOLANTE – GERAL FINAL:

1º colocado -	R\$ 1.000,00
2º colocado -	R\$ 700,00
3º colocado -	R\$ 400,00

3. MONTANHA – GERAL FINAL:

1º colocado -	R\$ 1.000,00
2º colocado -	R\$ 700,00
3º colocado -	R\$ 400,00

4. SUB-23 – GERAL FINAL:

1º colocado -	R\$ 800,00
2º colocado -	R\$ 600,00
3º colocado -	R\$ 400,00

5. EQUIPES – GERAL FINAL:

1º colocado -	R\$ 1.000,00
2º colocado -	R\$ 700,00
3º colocado -	R\$ 500,00

Total de prêmios em espécie: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).



6. ETAPA: Serão premiados os 05 primeiros colocados gerais ao termino de cada etapa.

ÚNICO - A premiação geral em espécie acima citado, poderá ser paga após a cerimônia de premiação geral final ou até 30 dias após o termino do evento.

DISCIPLINA:

ART. 51º - O Colégio de Comissários será rigorosamente intransigente na obediência do presente regulamento, por todos os participantes da **18ª VOLTA CICLÍSTICA DO ESTADO DE GOIÁS** e de forma alguma permitirão qualquer deslize disciplinar ou esportivo. Todos os integrantes da prova indistintamente estarão sujeitos às penalidades rigorosas por desrespeito ao regulamento, aos dirigentes e responsáveis pela prova e às Autoridades Policiais.

1 – Quando o faltoso for atleta ou representante de clube, a penalidade que o atingir, poderá estender-se a toda equipe, podendo ser desclassificada e desligada da prova, tal seja a gravidade da falta, a critério da Direção Geral, sem recursos ao júri de Apelação.

INFRACÕES:

Andar no vácuo de qualquer automóvel durante a competição	R\$ 200,00
Desacatar comissário ou fiscal de prova	R\$ 200,00
Não assinar súmula de largada	R\$ 50,00
Usar o lado esquerdo da pista de competição para reparos mecânicos	R\$ 50,00

• Os valores acima mencionados deverão ser pagos até 30 minutos antes da largada da prova, o não pagamento de qualquer infração acarretará na desclassificação de toda a equipe.

ÚNICO – O atleta que abandonar a prova, ou for eliminado da competição e tiver infrações, as mesmas terão que ser pagas para que a equipe possa prosseguir na competição.

PENALIDADES:

ART. 52º - Serão impostas em conformidade com o artigo 12.0.000 do Regulamento Geral da União Ciclística Internacional (UCI).

DISPOSIÇÕES FINAIS:

ART. 53º - Este regulamento técnico foi elaborado tendo por base as normas internacionais adotadas pela UCI (União Ciclística Internacional).

TELEFONES PARA CASOS URGENTES:

HOSPITAL MUNICIPAL e PRONTO SOCORRO DE CALDAS NOVAS;

Rua P Esq. c/ L S/N Bairro Nova Vila;

Fone: (64) 3453-2143 -

EQUIPES DE APOIO MÉDICO DURANTE AS COMPETIÇÕES:

CORPO DE BOMBEIROS – 193

SAMU – 192

EQUIPES DE SEGURANÇA MILITAR DURANTE AS COMPETIÇÕES:

BATALHÃO RODOVIÁRIO – 198

POLICIA MILITAR – 190



ORGANIZAÇÃO GERAL:

Paulo Sérgio Magalhães – (62) - 99951-6879

Presidente da Liga Goiana de Ciclismo

Tonny Magalhães – (62) - 99697-2369

Diretor Geral da Volta Ciclística de Goiás

Frederico Silva Magalhães – (62) – 99616-5211

Diretor comunicação da Volta Ciclística de Goiás

COMUNICAÇÃO OFICIAL DA VOLTA CICLÍSTICA DE GOIÁS

@voltaciclisticadegoias

@ligagoianadeciclismo

@magalhaessports

SITE OFICIAL PARA INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

www.magalhaessports.com.br

DEUS É FIEL!

“No esporte assim como na vida, quem planta trabalho e honestidade colhe sempre vitórias”
Wanderley Magalhães